Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL

Decisão Singular	**:**	**DSG - G.JRPC - 00103/2010**
PROCESSO TC/MS	:	3831/2008
PROTOCOLO	:	896900
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA PORA
ORDENADOR (A) DE DESPESAS	:	FLAVIO ESGAIB KAYATT
CARGO DO ORDENADOR (A)	:	PREFEITO(A)
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO 029/2008
RELATOR	:	CONS. JOSE RICARDO PEREIRA CABRAL
CONTRATADO (A)	:	ATSUKO HARADA-ME
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 012/2008
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 100.654,50

DECIDO pela regularidade e legalidade da formalização do 1º termo aditivo, bem como do termo de apostilamento ao contrato em tela, e dos atos praticados no decorrer da execução contratual, nos termos do artigo 312, inciso I, do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande (MS), 04 de fevereiro de 2010.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro – Relator

IHS